



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LEI Nº. 2221/2009.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição ao clube de futebol "São Bento Esporte Clube" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição, no ano de 2009, ao clube de futebol "SÃO BENTO FUTEBOL CLUBE", com sede em Itapecerica – MG, no valor de até R\$ 5.800,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão desta Contribuição visa a cobrir despesas com a remuneração dos árbitros que estão prestando serviços durante a realização do Torneio de Futebol de Campo de 2009.

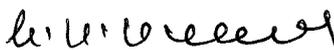
Art. 3º. A liberação do recurso destinado a contribuição só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade.

Parágrafo Único – Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá até 90 (noventa) dias de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº. 2208/2009, de 01 de dezembro de 2009.

Itapecerica – MG, 17 de dezembro de 2009.


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: